



Prefeitura Municipal de Jurema
 Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
 CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

Decreto nº 67, de 30 de Novembro de 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para a utilização dos recursos vinculados oriundos do Ministério da Saúde, no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 098/2019, de 18 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais), para atender as despesas das ações vinculadas na saúde de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Elder da Rocha Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 098/2019 com objeto de reforço de dotação orçamentaria da **Atividade 2094 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**, no valor de R\$ 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais), e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e 091/2019 de 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2994/2020 de 29 de outubro de 2020 (Ministério da Saúde) e Portaria nº 3008/2020 de 04 de novembro de 2020 (Ministério da Saúde), e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 13/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei Nº 337/2019, no montante de R\$ 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais), para atender às despesas assim classificadas:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0016 – Jurema por Mais Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE: 2094 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS (Bloco de Custeio)
- NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 – Contrato Por Tempo Determinado	R\$ 2.090,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.272,00
TOTAL	R\$ 13.362,00

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS – Outros programas Financeiros – 17.18.03.9.0.00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema-PI, 30 de novembro de 2020.

ELDER DA ROCHA
 Assinado de forma digital
 por ELDER DA ROCHA
 SOUZA:00125363346

ELDER DA ROCHA SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 001.253.633-46



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2021
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratado: GILMAR PEREIRA DA MATA
CPF: 004.333.073-82
Objeto: Aluguel de imóvel situado na Avenida 29 de Abril, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município.
Valor do Contrato: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2021
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratado: NIVALDO PAULINO DA COSTA
CPF: 009.149.983-66
Objeto: Aluguel de Imóvel situado a Rua Abílio Ribeiro dos Santos, destinado para o funcionamento da Biblioteca da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado o Srº **VALDIR TARCIZO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.052.798-50 e portador da cédula de identidade nº10.673.009 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Projetada, Conj. Habitacional João Eloi Coelho, zona urbana deste Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº **020/2020** de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato Nº **020/2020** de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de janeiro de 2021, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

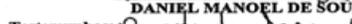
O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 29 de janeiro de 2021.


GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


VALDIR TARCIZO DE SOUZA
 CONTRATADO

Testemunhas: 
DANIEL MANOEL DE SOUZA – CPF: 069.165.553-78
 Testemunhas: 
DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48